

**PORTARIA Nº 842, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 131/2019/PROEN/IFG, designar a Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 3 de junho de 2019 para a realização da eleição.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Reitor

## **ANEXO À PORTARIA Nº 842, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

### **REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS I DO CÂMPUS GOIÂNIA DO IFG**

#### **Seção I Da Eleição da Chefia do Departamento**

Art. 1º A eleição para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG será realizada considerando os parâmetros estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019/2023).

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG a convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas.

§ 2º O(a) candidato(a) eleito(a) a Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas será nomeado(a) pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da portaria de nomeação.

#### **Seção II Da Constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e da Comissão Eleitoral**

Art. 2º O Colegiado de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento eleitoral será composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas I e representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao departamento, na proporção de um terço (1/3) do total de servidores.

§ 1º Cabe à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Goiânia do IFG providenciar lista atualizada dos servidores efetivos.

§ 2º Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem o Colegiado de Áreas Acadêmicas.

§ 3º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG publicar, até o dia 2 de maio de 2019, a listagem completa e atualizada do Colegiado.

Art. 3º A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG constituirá comissão eleitoral a fim de organizar e sistematizar as atividades previstas no cronograma da eleição.



§ 1º A comissão terá a responsabilidade de agir como zeladora dos trâmites e do cronograma descritos neste Regulamento, competindo-lhe tão somente a observação e, quando for o caso, notificação à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG de qualquer atividade que esteja em dissonância com as normas da eleição para Chefia de Departamento presentes nesta Portaria.

§ 2º A comissão terá a responsabilidade de eleger um(a) presidente para a condução das ações na reunião de votação.

§ 3º A comissão terá a responsabilidade de eleger um(a) secretário(a) para redação da ata da reunião realizada para a votação.

§ 4º A comissão terá a responsabilidade de proceder à reunião de votação, no dia 3 de junho de 2019, na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos; apresentação das propostas dos candidatos; dúvidas e perguntas aos candidatos; assinaturas de presença na lista do Colegiado; votação; apuração; redação da ata; e entrega do material e do resultado à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG.

Art. 4º É vedado à comissão qualquer manifestação de parcialidade a qualquer candidato(a); veiculação/publicação/compartilhamento de material de candidatura ou qualquer expediente que a isso faça jus; dispensar, trocar ou atrasar as ações constantes do cronograma da eleição e da votação; e desobedecer a qualquer outra instrução presente neste Regulamento.

### **Seção III Das Candidaturas**

Art. 5º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas os docentes do quadro efetivo da Instituição, em regime de Dedicção Exclusiva, que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de lotação no Câmpus Goiânia do IFG completos até a data da eleição.

Art. 6º Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, no setor de protocolo, no período de 6 a 10 de maio de 2019, no horário de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus Goiânia do IFG.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I - requerimento específico à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG (anexo ao Regulamento);

II - registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo câmpus, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do câmpus;

III - Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses;

IV - Plano de Trabalho e Gestão.

Art. 7º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e à Pró-Reitoria de Ensino do IFG deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Ensino do IFG por meio da Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG publicará dia 13 de maio de 2019, até às 18h, a lista das candidaturas homologadas.

§ 1º Aqueles cujas candidaturas forem indeferidas terão até às 18h do dia 15 de maio de 2019 para recorrerem da decisão proferida.

§ 2º A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFG, terá até às 16h do dia 17 de maio de 2019 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial das candidaturas.

Art. 9º O período de campanha será entre os dias 20 a 31 de maio de 2019.

Parágrafo único. Na campanha das candidaturas não serão admitidas, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição, a afixação de faixas nos ambientes internos e externos do câmpus e a afixação de cartazes em locais não autorizados pela Coordenação de Comunicação Social (CCS) ou que igualmente não contenham o carimbo desta.

#### **Seção IV**

#### **Da Reunião do Colegiado e dos Procedimentos da Votação**

Art. 10. O processo de eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia 3 de junho de 2019, entre as 11h e 14h, em local previamente divulgado pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG.

Art. 11. Cabe à comissão eleitoral, constituída pela Direção-Geral do Câmpus, conduzir a reunião para a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I, assegurando o determinado no § 4º do Art. 3º deste Regulamento.



§ 1º Cabe à Direção-Geral do câmpus cumprir o máximo de 3 (três) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 2º Cabe à Direção-Geral do câmpus cumprir o mínimo de 1 (uma) hora de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 3º Caberá à comissão eleitoral assegurar intervalo de tempo equânime para todos os candidatos bem como assegurar a ordem dos trabalhos.

§ 4º Caberá à comissão eleitoral o registro da ata e dos votos de cada candidatura.

Art. 12. A votação da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º deste Regulamento, presentes à reunião plenária.

Art. 13. A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá assinar a lista de presença da votação.

Art. 14. A apuração dos votos será realizada dentro do período previsto constante do § 1º do Art. 11 deste Regulamento ou a qualquer tempo após o prazo constante no § 2º do Art. 11 deste Regulamento.

## **Seção V** **Dos Resultados da Eleição**

Art. 15. O(a) Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas será eleito(a) por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes à reunião.

Art. 16. Em caso de empate entre os candidatos, será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas) após o pleito, mediante nova convocação da Direção-Geral do Câmpus.

§ 1º A votação será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º deste Regulamento, presentes à reunião plenária e feita de forma aberta (voto declarado verbalmente), com a apuração de votos realizada simultaneamente mediante contagem das declarações.

§ 2º Persistindo ainda o empate entre candidatos após a votação aberta, o(a) Diretor(a)-Geral é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de “voto de minerva” dado imediatamente.

Art. 17. A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino do IFG o resultado preliminar da eleição no dia 4 de junho de 2019, até às 12h.

Art. 18. Havendo interposição de recurso contra o resultado, o mesmo deverá ser protocolado até às 18 h do dia 6 de junho de 2019.

Art. 19. A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 16h do dia 10 de junho de 2019 para responder aos recursos impetrados, se houver, e publicar o resultado oficial da eleição.

Art. 20. A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG terá até às 12h do dia 11 de junho de 2019 para envio do resultado final das Eleições à Pró-Reitoria de Ensino do IFG.

Art. 21. A Direção-Geral do câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino do IFG o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente à eleição, às candidaturas e à votação, até o dia 12 de junho de 2019.

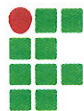
Art. 22. Os casos omissos serão avaliados em conjunto pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFG.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data da emissão da Portaria nº 842, de 30 de abril de 2019.

Goiânia, 30 de abril de 2019.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Reitor



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**REITORIA**

## **ANEXOS**



<b>CRONOGRAMA</b>	
2/5/2019	Publicação das listas atualizadas de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-Geral do Câmpus e abertura oficial do Processo Eleitoral.
6/5 e 10/5/2019	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do Câmpus Goiânia do IFG.
13/5/2019	Publicação da lista das candidaturas homologadas, até às 18h.
15/5/2019	Prazo para recorrer ao resultado da homologação das candidaturas, até às 18h.
17/5/2019	A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar a lista oficial das candidaturas.
20/5 a 31/5/2019	Prazo para a campanha dos candidatos.
3/6/2019	Realização da eleição no respectivo Colegiado de Áreas Acadêmicas (das 11h às 14h).
4/6/2019	Encaminhamento do resultado preliminar das eleições à Pró-Reitoria de Ensino e Publicação, até às 12h.
6/6/2019	Prazo para recorrer ao resultado das eleições até às 18h.
10/6/2019	A Direção-Geral do Câmpus Goiânia do IFG e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 16h para responder aos recursos, se houver, e publicar o resultado final das eleições.
11/6/2019	Envio dos resultados à Reitoria do IFG, até às 12h.
12/6/2019	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição, à Pró-Reitoria de Ensino do IFG.



**ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS  
ACADÊMICAS I DO CÂMPUS GOIÂNIA 2019**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO CANDIDATO(A):

NOME: \_\_\_\_\_

SIAPE nº: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

RAMAL IFG: \_\_\_\_\_

REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS I DO CÂMPUS GOIÂNIA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO APROVADO POR PORTARIA Nº.....DE ....., DE..... DE 2019, DA QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA LISTA:

- CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO
- PLANO DE TRABALHO E GESTÃO
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE LOTAÇÃO NO CÂMPUS EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO EM:    /    / 2019.